UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 806/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o que consta do Protocolo/Ofício nº 207/94 - FAFIDAM e expediente FAFIDAM-GD, de 20 de janeiro de 1995, tendo em vista a ata do Conselho Departamental da reunião realizada em 21 de setembro de 1994,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Autorizar a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para admissão, provimento e posse de Professor Auxiliar de Ensino, Nível I do Quadro de Carreira de Magistério da Fundação Universidade Estadual do Ceará, para exercício na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º - Área de Conhecimento, Vagas, Titulação Mínima como segue:

DEPARTAMENTO DE LETRAS

Área de Conhecimento	Vagas	Titulação
1. Língua Portuguesa	03	Graduação Plena em Letras (Port./Port.)
2. Língua Inglesa	01	Graduação Plena em Letras (Port./Inglês)
3. Língua Latina	02	Graduação Plena em Curso Superior

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área de Conhecimento	Vagas	Titulação
1. Antropologia Cultural	01	Graduação Plena na área de Ciências Humanas
2. História Geral	01	Graduação Plena em História
3. Pesquisa em História	01	Graduação Plena em História

Homologada p/ Res. nº 830/95 - CEPE

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

Área de Conhecimento	Vagas	Titulação
1. Biologia	02	Graduação Plena na área de Ciências da Saúde
2. Matemática	01	Graduação Plena em Ciências/Matemática
3. Física	01	Graduação Plena em cias/Física
4. Estatística	01	Graduação Plena em Estatística
5. Geografia Física	01	Graduação Plena em Geografia.

Art.3º - Caberá à Direção da FAFIDAM adotar as providências administrativas necessárias ao encaminhamento dos documentos requeridos para a realização do concurso.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 1995.

Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor